

**ACTA N.º 11/2011**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA UM DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. ---**

Aos um dias do mês de Junho do ano dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Presidente da Câmara, por motivos pessoais, conforme informação prestada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar justificada a respectiva falta. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 104, do dia trinta e um de Maio, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.932.071.33 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil e setenta e um euros e trinta e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 826.610.66 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dez euros e sessenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

Presente a Acta número 10, da reunião ordinária realizada no dia dezoito de Maio do corrente ano. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Acta. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO: -----**

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----  
- Ofício s/número, datado de 18MAI11, do Chefe do Estado-Maior da Armada, agradecendo ao Sr. Presidente da Câmara a relação profícua entre ambas as entidades que culminou com a atribuição da Medalha de Ouro do Concelho de Ílhavo à Marinha Portuguesa. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**  
**PROTOCOLO CONJUNTO COM A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO,**  
**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÍLHAVO,**  
**ASSOCIAÇÃO DE CONCESSIONÁRIOS DE PRAIA DA BEIRA LITORAL -**  
**PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, a realizar com as entidades citadas e relativa a “Vigilância e Segurança Balnear inerente ao ano de 2011 nas Praias da Barra e da Costa Nova e para a Gestão, Manutenção e Exploração do Bar de Apoio ao Núcleo de Educação Ambiental (NEA) da Costa Nova”. -----

- “A constante preocupação sentida pela Câmara Municipal no domínio da vigilância e segurança das zonas balneares e essencialmente originada, seja pela actual falta de concessionários ao longo praia, em particular na zona entre o Sul do Molhe Sul da barra do porto de Aveiro e a Avenida do Mar na Costa Nova, seja pela ausência de uma política integrada a nível nacional naquele domínio, que permita apostar fortemente numa segurança e vigilância activa, sistemática e sustentável das zonas balneares e praias adjacentes, aliada à necessidade em garantir e assegurar tal prática em todo o território municipal onde o uso balnear é uma constante pelo menos durante o período que se situa entre 15 de Junho e 15 de Setembro, leva as Câmaras Municipais, porque mais próximas do cidadão e, neste caso em especial, a Câmara Municipal de ÍLHAVO, a terem, infelizmente, de se substituir a quem de direito. -----

O esforço conjunto sob a mediação da Capitania do Porto de Aveiro e efectuado em estreita colaboração com a Administração do Porto de Aveiro, SA; a Associação dos Concessionários da Praia da Beira Litoral e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, na procura e encontro de uma solução capaz e eficaz, tendo em vista substituição das entidades que nestas matérias tinham e têm a obrigação de encontrar, atempadamente a

referida solução, leva-nos a propor, com vista à sua aprovação pela Câmara Municipal, o Protocolo que se junta em anexo. -----

Da mesma forma e à semelhança do que nos anos anteriores se verificou, inclui-se no presente Protocolo, pelos motivos que igualmente nas épocas anteriores já se mencionaram, a Gestão e Exploração do Espaço Comercial anexo ao Núcleo de Educação Ambiental da Costa Nova e a vigilância e segurança durante a referida época balnear, do espaço situado entre o último Concessionário de Praia situado a Sul da Costa Nova e o esporão (norte) situado no prolongamento da Avenida do Mar na mesma localidade e no qual a afluência de veraneantes tem vindo a crescer de forma notória de ano para ano. -----

27MAI11. -----

O Vereador em Exercício. -----

Ass) Marcos Labrincha Ré, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**RECURSOS HUMANOS “CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO FLORESTAL MUNICIPAL”, NA MODALIDADE DE AVENÇA - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

- “1 - Em Junho de 2007 foi constituído o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal entre as Câmaras Municipais de Ílhavo, Vagos e Oliveira do Bairro, a quem, de acordo com a lei, foram atribuídas importantes tarefas de planeamento, operacionais, de gestão e controlo e administrativos, de entre as quais se destacam a elaboração, execução e actualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta, a participação nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município, o acompanhamento dos Programas de Acção previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta, a centralização da informação relativa aos incêndios florestais, a promoção do cumprimento do estabelecido no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, relativamente às competências dos Municípios, a emissão de Propostas e de Pareceres no âmbito das medidas e acções de Defesa da Floresta Contra Incêndios, entre outras. -----

2- As despesas de funcionamento do Gabinete são comparticipadas pela Direcção Geral dos Recursos Florestais, nos termos do acordo de colaboração celebrado entre aquela Entidade e as Câmaras Municipais de Ílhavo, Vagos e Aveiro; -----

3- O Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal tem a sua sede nas instalações da Câmara Municipal de Vagos (sede do Gabinete) e é constituído por três Eng. Técnicos, responsáveis pela sua implementação e desenvolvimento. -----

4- Embora a dimensão do Gabinete seja intermunicipal, cada um dos Técnicos está mais direccionado para um determinado Município, sendo que à Câmara Municipal de Ílhavo, foi afecto o Eng. Florestal Rodolfo Barreto Alves, Coordenador do Gabinete. -----

5- Os Técnicos em questão foram contratados, após o devido processo de selecção, em regime de contrato de trabalho a termo certo, renováveis nos termos e limites da Lei. -----

6- Recentemente, cessaram as suas funções por caducidade dos respectivos contratos, isto é, por se terem esgotado as renovações possíveis e por os contratos terem atingido o limite legal de três anos. -----

7- Face a este facto, decidiram os Municípios que constituem o Gabinete Técnico Florestal, que cada um trataria da necessária afectação de um Técnico àquele serviço, ao contrário da metodologia inicialmente utilizada em que essa tarefa ficou unicamente a cargo da Câmara Municipal de Vagos. -----

Nestes termos e considerando que: -----

1- É fundamental dar continuidade ao excelente trabalho até agora desenvolvido pelo Gabinete Técnico Florestal Municipal; -----

2- A comparticipação da Direcção Geral dos Recursos Florestais, que actualmente é transferida em três tranches iguais para cada um dos Municípios membro do Gabinete, assegura as despesas com pessoal; -----

3- Na Câmara Municipal de Ílhavo não existem trabalhadores com formação na área da Eng. Florestal; -----

4- No nosso mapa de pessoal não está previsto nenhum posto de trabalho para esta área, pelo que não se pode recorrer à contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas; -----

- 5- Tal posto de trabalho não foi contemplado por se tratar de um serviço novo e que funciona a nível intermunicipal, e em função de uma nova filosofia referida em 7) dos considerandos, estando no entanto a ser equacionada a hipótese de se vir a criar um lugar no mapa de pessoal;
- 6- O Eng. Rodolfo Barreto Alves, Técnico que trabalhou mais directamente com a Câmara Municipal de Ílhavo, e na qualidade de coordenador do Gabinete, desempenhou um excelente trabalho, tendo demonstrado elevados níveis de profissionalismo, produtividade, dedicação e interesse, destacando-se o seu gosto pelo trabalho de equipa, o excelente relacionamento com os colegas, superiores e munícipes, a célere resposta às solicitações, e a execução, com elevada qualidade, de diversas tarefas e iniciativas, como o acompanhamento da actividade da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a execução anual do Plano Operacional Municipal, a revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta e sua implementação, o programa “Woodwatch – De olho na Floresta”, diversas acções de sensibilização e de vigilância, entre outras; -----
- 7- O Código dos Contratos Públicos, instituído pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, prevê na alínea a) do número 1 do art. 20º a possibilidade do ajuste directo, para contratos inferiores a 75.000€; -----
- 8- A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro estipula no seu art. 35º as condições em que podem ser celebrados contratos de tarefa e avença; -----
- 9- A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado (LOE) para 2010, revogou a alínea b) do n.º 4 do art. 35 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a qual estipulava que a contratação de tarefas ou avenças deviam ser realizadas preferencialmente por uma pessoa colectiva; -----
- 10- Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 5-A/2010 de 31 de Dezembro (que aprova o Orçamento de Estado para 2011), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as respectivas alterações, independente da natureza ou da contraparte; -----
- 11- O referido parecer é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 3 do citado artigo 22.º, designadamente: -----

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público (Âmbito dos contratos de prestação de serviços: n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril); -----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental – Assegurado pela proposta de cabimento 1570; -----

c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19.º (Redução Remuneratória), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, se aplicável; -----

Proponho, nestes termos, que a Câmara Municipal: -----

i. Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

ii. Proceda à contratação em regime de prestação de serviços (modalidade de avença) do Eng. Rodolfo Barreto Alves para dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido no Gabinete Técnico Florestal Municipal; -----

iii. Que a presente proposta, e desde que o contratado reúna as condições legais, designadamente a comprovação da regularização das suas obrigações fiscais, segurança social e a obtenção de seguro, tenha efeitos a partir de 06 de Junho de 2011, por um ano eventualmente renovável por igual período, com um valor mensal de 1.200,00 acrescidos de IVA se devido. -----

26MAI11. -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.ºº. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PARECERES PRÉVIOS – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação n.º 5/11, datada de 27MAI11, elaborada pela responsável da CAP, Drª Carla Ferreira, pela qual defende a aprovação dos pareceres prévios das seguintes aquisições de serviços: -----

**1. Prestação de serviços externos de segurança, higiene e saúde no trabalho;** -----

**2. Renovação do Contrato de Portaria do Edifício Municipal;** -----

**3. Realização do projecto de iluminação pública na via de acesso ao Pólo de Ciência e Inovação;** -----

**4. Reparação das areias dos passadiços da Costa Nova; -----**

**5. Reparação, envernizamento e marcação de campos do piso do Pavilhão da Gafanha da Nazaré. -----**

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes Pareceres Prévios. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----**

**RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. -----**

**RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 06 DE ABRIL DE 2011 – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

Que na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de expropriação e após a notificação dos proprietários e dos demais interessados dos prédios a expropriar, constatou-se a necessidade de proceder a algumas rectificações da deliberação da Câmara Municipal supra referida, de forma a possibilitar a remessa do processo para a Direcção Geral das Autarquias Locais. -----

Nestes termos, propõe-se: -----

Que se proceda às seguintes rectificações: -----

- Parcela n.º 32 – Área a expropriar – 305,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 1.945.90 euros). -----

A destacar do prédio rústico, sito no Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura com área 9560.00m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Manuel Claro e outros, do Sul com Manuel Nunes e outros, do Nascente com caminho e vala e do Poente com vala e Manuel Ferreira Cardoso e outros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5430 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 11932. -----

Proprietário: Maria Fernanda Gomes Ratola e Paiva Trigo Negreiros, Av.<sup>a</sup> dos Aliados n.º 3, Casa 16, Santo Amaro de Oeiras, Oeiras; -----

(verificou-se que a identificação do prédio e do proprietário se encontravam incorrectamente identificados). -----

Ílhavo, 30MAI11. -----  
 O Vice-Presidente da Câmara, -----  
 Ass) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO RELATIVO À “VIA DE ACESSO AO PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO” – (PROPOSTA DE AQUISIÇÃO I).** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Expropriações, da realização das notificações enviadas aos interessados, e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que alguns aceitaram a proposta da Câmara Municipal, verificando-se algumas alterações ao constante na deliberação da Câmara Municipal de 6 de Abril de 2011; -----

Que através de informações prestadas pelos proprietários das parcelas em causa, verificaram-se algumas imprecisões relativamente ao constante na referida deliberação da Câmara Municipal; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição das seguintes parcelas de terreno, nas seguintes condições: -----

**Parcela n.º 02** – Área a expropriar – 178,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 1.135,64 euros). -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1.350m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com João Maria Largo, do Nascente com servidão, do sul com servidão e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5407 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10652/20041116. -----

**Proprietário:** Sílvia Damas da Silva, residente na Rua Cidade de Viseu, n.º 13 – 4.º Esq., em Aveiro. -----

**Parcela n.º 03** – Área a expropriar – 199,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 1.269,62 euros). -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1.650m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Comissão Fabriqueira da Igreja de Ílhavo, do Nascente com servidão, do sul com Maria Emília Vatel e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5406 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8475. -----

**Proprietário:** Isabel Maria Damas Largo Santos Costa, residente na Urbanização Mirante Sul – Rua do Rog., Vagueira – Vagos; -----

**Parcela n.º 05** – Área a expropriar – 244,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 1.556,72 euros). -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1490 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com José Moura, do Nascente com servidão, do sul com Comissão Fabriqueira da Igreja e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5404 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

**Proprietário:** Agostinho da Conceição Natário, residente na R. Banda da Amizade, n.º 8, 2.º Dto., Aveiro. -----

**Parcela n.º 07** – Área a expropriar – 202 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 1.288,76 euros). -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de sementeira, com a área 537 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Manuel Angeja, do Nascente com servidão, do sul com José Moura e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5402 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9378/20001121. -----

**Proprietário:** Otelinda Coelho da Rocha, viúva, residente na Rua D. Marques Moura, n.º 19, em Ílhavo. -----

**Parcela n.º 08** – Área a expropriar – 324,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 2.067,12 euros). -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1158 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Herdeiros de Manuel Francisco Marieiro, do Nascente com servidão, do sul com Manuel Boia e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5401 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

**Proprietário:** Herança Indivisa de José Lino Lopes: - Maria Alice Martins Lemos, viúva, residente na Rua Dr. Ernesto Paiva, n.º 124, em Coutada – Ílhavo; - Maria Iolanda Martins Lopes, solteira, residente no 77, Av. de la Republique, 75011, Paris - França; - Manuel Lopes, solteiro, residente em 5, Rue des Chauvins, França; -----

**Parcela n.º 09** – Área a expropriar – 1.363,00m<sup>2</sup> (encargo previsto – 11.695,94 euros, onde se encontra incluído o valor de 3.000,00 euros atribuído a título de benfeitorias), o Município realizará a construção de um poço (em local a designar pelo proprietário) e as ligações necessárias ao abastecimento de água na parcela remanescente; -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 3913m<sup>2</sup>, que confronta de Norte António Damas Lopes, do Nascente com servidão, do sul com Manuel Angeja e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5400 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10649/20041115. -----

**Proprietário:** Arménio das Neves Simões, residente na Rua da Lagoa, n.º 85-87, Ílhavo.-----

**Parcela n.º 11** – Área a expropriar – 1.391,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 8.874,58 euros). -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 2800 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte Rafael Gonçalves Saltão, do Nascente com servidão, do sul com António Damas Lopes e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5398 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

**Proprietário:** Herança indivisa de Manuel Sérgio Rocha Angeja: - Arminda Bilelo Fernandes, viúva, residente na Rua do Curtido de Cima, em Ílhavo; - António Manuel Fernandes Angeja, casado, residente na Rua Sarg. João Nunes Redondo, n.º 67, em Ílhavo. ---

**Parcela n.º 15** – Área a expropriar – 1.502,00 m<sup>2</sup> a que acresce a parcela sobranceira 367,00m<sup>2</sup>, destinada ao domínio privado municipal (encargo total: 14.924,22 euros onde se encontra incluído o valor de 3.000,00 euros atribuído a título de benfeitorias). -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 4200 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Manuel Nunes do Sul com Manuel Angeja, do Nascente com servidão e do Poente com caminho,

inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5395 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. -----

**Proprietário:** Herança Indivisa de Horácio Moreira, Rua da Coutada, Ílhavo; -----

**Parcela n.º 20** – Área a expropriar – 868,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 5.537,84 euros). -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 3200 m<sup>2</sup>, que confronta do Norte com José Francisco Magano, do Sul com Manuel da Rocha Neto, do Nascente com servidão e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5392 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 4566/19910506. -----

**Proprietário:** João Carlos Carvalho Martins, residente na Rua Dr. Ernesto Paiva, 7, Coutada, Ílhavo; -----

**Parcela n.º 21** – Área a expropriar – 397,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 2.532,86 euros). -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1220 m<sup>2</sup>, que confronta do Norte com Casimiro Simões Maio, do Sul com Manuel Pereira Furão, do Nascente com servidão e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5391 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 12171/20100226. -----

**Proprietário:** Joaquim Fernando Martins, residente na Rua Dr. Ernesto Paiva, 7, Coutada, Ílhavo; -----

**Parcela n.º 24** – Área a expropriar – 857,00 m<sup>2</sup> a que acresce a parcela sobrante com a área de 543,00m<sup>2</sup>, destinada ao domínio privado municipal (encargo total no valor de 10.682,00 euros) que inclui benfeitorias no valor de 1.750,00 euros; -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 2000 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com João Pedro Ribas, do Sul com herdeiros de Manuel Sarrico, do Nascente com servidão e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5388 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8773. -----

**Proprietário:** - Maria Alice Martins Lemos, viúva, residente na Rua Dr. Ernesto Paiva, n.º 124, em Coutada – Ílhavo; -----

**Parcela n.º 25** – Área a expropriar – 1.045,00 m<sup>2</sup> a que acresce a parcela sobante de 665,00m<sup>2</sup> a adquirir para o domínio privado municipal (encargo total – 10.909,80 euros). -----  
A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 3240 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Joaquim Mastrago, do Sul com Manuel Correia Simões, do Nascente com valado, e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5387 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 666/19860108. -----

**Proprietário:** - Herança Indivisa de Maria Sílvia Ferreira Ribas, Rua 10 de Junho, em Coutada – Ílhavo; -----

**Parcela n.º 26** – Área a expropriar – 455,00 m<sup>2</sup>, a que acresce a parcela sobante de 146,00m<sup>2</sup>, a adquirir para o domínio privado municipal (encargo total – 3.822,36 euros). -----  
A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1600 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com João António Mastrago, do Sul com herdeiros de João Pedro Ribas, do Nascente e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5386 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8234/19980317. -----

**Proprietário:** Herança Indivisa de Manuel Marques Vidal Júnior: Silvina da Silva Mastrago; Rosa Silva Vidal; Maria Fernanda da Silva Vidal; e Manuel da Silva Vidal, todos residentes na Moita, Oliveirinha, Aveiro; -----

**Parcela n.º 27** – Área a expropriar – 494,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 3.151,72 euros). -----  
A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1800 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Manuel Francisco Damas, do Sul com Joaquim Mastrago, do Nascente e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5385 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

**Proprietário:** - Maria Alice Martins Lemos, viúva, residente na Rua Dr. Ernesto Paiva, n.º 124, em Coutada – Ílhavo; -----

**Parcela n.º 29** – Área a expropriar – 123,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 784,74 euros). -----  
A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1200 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com herdeiros de

António Augusto dos Santos Victor, do Sul com herdeiros de Manuel Francisco Damas, do Nascente e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5383 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9947/20021017. -----

**Proprietário:** Domingos Freire Cardoso, residente na Rua José António Vidal, n.º 25C, Ílhavo; -----

**Parcela n.º 40** – Área a expropriar – 796,00m<sup>2</sup> (encargo previsto – 20.980,53 euros, que inclui o valor 2.960,80 euros a título de benfeitorias). -----

A destacar do prédio rústico, sito em Chão da Malhada, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área descrita de 9.611,00 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Francisco Rita Varela, do sul com lotes n.º 1 e n.º 2, do nascente com estrada e do Poente com estrada e Abílio Rocha (herdeiros), inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5610 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 12020.

**Proprietário:** Maria dos Anjos Vieira do Bem, residente na Rua da Coutada, em Ílhavo; (verificou-se que o prédio se encontrava incorrectamente identificado); -----

**Parcela n.º 41** – Área a expropriar – 648,00m<sup>2</sup> (encargo previsto – 4.134,24 euros). -----

A destacar do prédio rústico, sito em Chão da Malhada, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área descrita de 6.750 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Júlio Rodrigues Testa, do Sul com estrada, do Nascente com João Neves e outro e do Poente com Manuel Chocha e outros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5582 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 544/19851029. -----

**Proprietário:** Abílio Manuel Seiça Vieira Coelho, residente na Rua da Capela, n.º 81, Bonsucesso - Aradas; -----

Ílhavo, 26MAI11. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO.** –

**INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----  
- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, relativas ao mês de Abril de 2011. -----

ABRIL					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARR O	Km's	Valor
30	Ílhavo Andebol Clube	Lisboa	Toyota	504	302,40€
10	Illiabum Clube	Lisboa	Volvo	504	504,00€
9	Grupo Desportivo Beira Ria	Albergaria-a-Velha	Toyota	62	37,20€
2	Grupo Desportivo Gafanha	Guarda	Toyota	330	198,00€
23	Grupo Desportivo Gafanha	Pampilhosa	Toyota	90	54,00€
16	Sporting Clube Vista Alegre	Arouca	Toyota	156	93,60€
2	GRAL	Mira	Volvo	54	54,00€
30	Grupo Folclórico “O Arrais”	Mirandela	Volvo	466	466,00€
				Total	1.709,20€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----  
25MAI11. -----

O Vereador, -----  
Ass) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**FALTA DE PAGAMENTO DE ANUIDADES DE BANCAS DO MERCADO DA COSTA NOVA /2011 – PERDA DE UTILIZAÇÃO DE BANCAS - INFORMAÇÃO. ---**

Presente a informação supra, datada de 20MAI11, elaborada pelo Coordenador Técnico, Sr. António Emanuel Rocha Marques, corroborada pela Chefe da DAG, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha, na qual e em síntese, se enumeram quais os utilizadores das Bancas que não saldaram a anuidade relativa ao ano de 2011, pelo que, nos termos do disposto no art.º 30º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artº 16º do Regulamento do Mercado da Costa Nova, caduca automaticamente o direito ao lugar cativo do seu titular. – Em minuta, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente informação. -----

**FALTA DE PAGAMENTO DE ANUIDADES DO CAIS DA COSTA NOVA/2011 – PERDA DE LUGAR DE ARRUMO – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 25MAI11, elaborada pelo Coordenador Técnico, Sr. António Emanuel Rocha Marques, corroborada pela Chefe da DAG, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha, na qual e em síntese, se enumeram quais os utilizadores que não saldaram a anuidade relativa ao ano de 2011, pelo que, nos termos do disposto no n.º 5, do artº 11º, conjugado com o ponto 5.3 do artº 5º do Regulamento Interno do Cais dos Pescadores da Costa Nova, lhes deve ser retirado o lugar de arrumo. ----- Em minuta, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente informação. -----

**FALTA DE PAGAMENTO DE ANUIDADES DO CAIS DA MOTA/2011 – PERDA DE LUGAR DE ARRUMO. -----**

Presente a informação supra, datada de 25MAI11, elaborada pelo Coordenador Técnico, Sr. António Emanuel Rocha Marques, corroborada pela Chefe da DAG, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha, na qual e em síntese, se enumeram quais os utilizadores que não saldaram a anuidade relativa ao ano de 2011, pelo que, nos termos do disposto no n.º 5, do artº 11º, conjugado com o ponto 5.3 do artº 5º do Regulamento Interno do Cais da Mota, lhes deve ser retirado o lugar de arrumo. ----- Em minuta, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente informação. -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----****DESTAQUE DE PARCELA. -----**

Presente os seguintes dois processos: -----

- O registado com o n.º 9918/11, Pº 447/10, em 2011/05/13, respeitante a Cidália Maria Gandarinho Carlos, residente na Travessa Quinta do Casal, n.º 14 – B4, 423, Aveiro. -----  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Certidão de Destaque. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2011/05/17 9918/11 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho, proferido pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, datado de 2011/05/20, ambos dados aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

- O registado com o n.º 9849/11, Pº 50/91, em 2011/05/12, respeitante a João Barbosa Lopes Conde, residente na Rua da Lomba, n.º 6, Gafanha da Encarnação. -----  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Certidão de Destaque. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2011/05/17 9849/11 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho, proferido do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, datado de 2011/05/21, ambos dados aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

#### **EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----**

#### **OBRAS MUNICIPAIS. -----**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DE GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – RELATÓRIO FINAL. -----**

Presente o processo do concurso em epígrafe, do qual se destaca o Relatório Final elaborado pelo respectivo júri do Concurso, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que, em linhas gerais e após a realização da Audiência Prévia e dado não ter sido recebida qualquer reclamação, aponta para que a adjudicação seja feita à firma Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA., pelo valor de 91.936.77 € (noventa e um mil, novecentos e trinta e seis euros e setenta e sete cêntimos) + IVA, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no n.º 14 do Programa de Concurso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Final. -----

#### **REVESTIMENTOS EM TAPETE BETUMINOSO 2011 – DEVOLUÇÃO DO VALOR DO PROCESSO – CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, SA – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, datada de 30MAI11, relativa ao concorrente em epígrafe, onde se defende a restituição do preço pago à entidade adjudicante pela disponibilização das peças do concurso (€50.00 + IVA), nos termos do articulado no Código dos Contratos Públicos (DL n.º 18/2008, de 29/01). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à devolução. -----

**ARRUAMENTOS NA ENVOLVENTE AO HOSPITAL DE CUIDADOS CONTINUADOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – DEVOLUÇÃO DO VALOR DO PROCESSO – URBIPLANTEC, URBANIZAÇÕES E TERRAPLANAGENS, LD<sup>a</sup> – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, datada de 19MAI11, relativa ao concorrente em epígrafe, onde se defende a restituição do preço pago à entidade adjudicante pela disponibilização das peças do concurso (€50.00 + IVA), nos termos do articulado no Código dos Contratos Públicos (DL n.º 18/2008, de 29/01). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à devolução. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**ACÇÃO SOCIAL.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, nº 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3º - Os pedidos de comparticipação solicitados por Arminda Ramos Vechina, Piedade Conceição Cadeireiro e Jorge Manuel Machado Pinto, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Arminda Ramos Vechina: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

- Piedade Conceição Cadeireiro: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Jorge Manuel Machado Pinto: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 06 meses; -----

27MAI11. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.ºº. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS  
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO CASCI – APOIO AO  
ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, nº 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por Maria Augusta Felgueiras Belinho, e a respectiva Informação Social anexa. -----

4º - Que o CASCI se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CASCI, no valor de 249.00 euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

27MAI11. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS  
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO  
AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, nº 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por Augusto Intchala Balanta e José Alberto Pereira Guimarães Gomes, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 352.50 euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

27MAI11. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

#### **REAJUSTAMENTO DE RENDA APOIADA - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presentes as seguintes duas informações: -----

1. - A informação/proposta elaborada pela Chefe de Divisão da Acção Social, Dr.ª Mónica Batista, datada de 24MAI11, relativa à Sr.ª Deolinda Marques Rafeiro, inquilina da fracção de habitação social sita na Rua da Escola Secundária, BL 4, n.º 12, 2.º Dt.º, em Ílhavo, e que, sucintamente, prevê a redução do valor mensal da renda de casa de 79,60 €, para 38,80 €, tomando em consideração a alteração dos rendimentos do agregado familiar, conforme parecer técnico, tendo recaído sobre a mesma uma proposta de concordância por parte do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa, datada de 25MAI11. -----

2. - A informação/proposta elaborada pela Chefe de Divisão da Acção Social, Dr.ª Mónica Batista, datada de 24MAI11, relativa à Sr.ª Maria Fátima Jaime Silva Mendes, inquilina da fracção de habitação social sita na Rua Prof. Filipe – Habitação Social Bebedouro, BL2, 1º Dtº, na Gafanha da Nazaré, e que, sucintamente, prevê a redução do valor mensal da renda de casa de 87,15 €, para 57,95 €, tomando em consideração a alteração dos rendimentos do agregado familiar, conforme parecer técnico, tendo recaído sobre a mesma uma proposta de concordância por parte do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa, datada de 25MAI11. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes duas informações. -----

**ENSINO. -----**  
**SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LECTIVO 2010/2011 – QUARTA ADENDA À**  
**LISTAGEM INICIAL – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

- “Considerando: -----

1º - A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de subsídio de estudo para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos por lei; -----

2º - A existência de casos excepcionais de crianças carenciadas transferidas para Escolas do Município de Ílhavo, posteriormente à data limite do pedido de subsídio de estudo. -----

3º - O lapso da não inclusão nas listagens da primeira adenda do aluno Hugo Pereira, da Escola da Marinha Velha, pelos motivos evocados na informação anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 50 euros, para o Escalão A, ao seguinte aluno: -----

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré – Hugo Filipe Santos Pereira: Escola da Marinha Velha. -----

27MAI2011. -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----**

**AMBIENTE. -----**

**PROGRAMA DA SEMANA DO AMBIENTE – ECO 2011. -----**

Presente o programa supra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente programa. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----**

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----**

Presente o seguinte Auto de Medição de Trabalhos: -----

- Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo» da Cidade” – 3ª Situação Contratual, no valor de 25.920.65€ (vinte e cinco mil, novecentos e vinte euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao

Consórcio formado pelas firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA. e a Asibel – Construções, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder ao respectivo pagamento. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Terminada a ordem do dia, eram 16.30 horas e, dado que não se encontrava presente no Salão Nobre nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi suspensa a reunião, até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com os restantes elementos que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, acto imediato, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, encerrada a reunião por se ter constado a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Vice-Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----